



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL SEGP N. 9, 6 DE NOVEMBRO DE 2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUÍZES(AS) TITULARES DE VARA DO TRABALHO PARA EXERCER OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E DE SUPERVISOR(A) DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DOS FOROS TRABALHISTAS DE CORONEL FABRICIANO (CEJUSC-JT CF) E DE MONTES CLAROS (CEJUSC-JT MOC).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024](#), que institui os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSCJT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA), unidades judiciárias autônomas subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, dos nomes dos(as) juízes(as) titulares de

vara do trabalho que exercerão os cargos de coordenador(a) e de supervisor(a) dos citados CEJUSCs-JT de Primeiro Grau, matéria a ser submetida ao Órgão Especial,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que integram os Foros de Coronel Fabriciano e de Montes Claros poderão se inscrever para atuar como coordenador(a) e/ou supervisor(a) dos respectivos CEJUSCs-JT de Primeiro Grau.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.

1.3. Os(as) juízes(as) coordenadores(as) e os supervisores(as) atuarão de forma cumulada com o exercício da jurisdição na respectiva vara, não havendo óbice à cumulação da função de coordenador(a) com a de supervisor(a).

1.4. As designações serão feitas para um período de 1 (um) ano, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período superior, permitida uma recondução após novo processo seletivo.

1.5. Os(as) juízes(as) supervisores(as) atuarão de forma alternada, conforme escala a ser elaborada pelo(a) juiz(a) coordenador(a), que abrangerá o período mínimo de 6 (seis) meses.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas nos arts. 9º e 15 da [Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024](#).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:

a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;

b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;

c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

d) preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro.

3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas "a" e "b"; na Corregedoria, com relação à alínea "c"; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea "d".

3.3. Até que haja juízes(as) que atendam aos requisitos previstos na alínea "a" do item 3.1 deste Edital, a designação para coordenação ou supervisão poderá recair sobre magistrado(a) que já tenha iniciado os cursos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência (sgp@trt3.jus.br), no período de 11 a 18 de novembro de 2024.

4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.

4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#) e na [Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024](#).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, "ad referendum" do Órgão Especial.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente